



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N° 032/2024

PROJETO DE LEI N° 007/2024.

PROPOSTA: Fica instituído no calendário municipal, o Dia do Bacamarteiros em Camocim de São Félix, a ser comemorado anualmente no domingo do João Pedro.

PROPONENTE: Poder Legislativo Municipal

RELATOR: Manoel Fernandito do Nascimento

PARECER

O Presente Projeto é autoria do Poder Legislativo Municipal, tendo a Comissão de Legislação, Justiça E Redação Final o recebido para emitir o Parecer sobre o Projeto de Lei n° 007/2024 de autoria do vereador Vandilson Manoel dos Santos, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

I. PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Observa-se a priori a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do Art. 115 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja, a de Projeto de Lei, bem como, a sua competência em legislar acerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e demais leis pertinentes à espécie, em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse desta casa legislativa. Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronuncio-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei de nº 007/2024 de autoria do poder Legislativo municipal e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 14 de novembro de 2024.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
RELATOR

**OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os

[3] Relatório Votação do Parecer de nº 032/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao projeto de Lei nº 007/2024

Votação do Parecer de nº 032/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao projeto de Lei nº 007/2024, que dispõe sobre "Instituir no calendário municipal, o Dia do Bacamarteiros em Camocim de São Félix, a ser comemorado anualmente no domingo do João Pedro";

25/11/2024

A Favor: 7 Contra: 0 Abstenção: 0 Total: 7

Aprovado

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Sivaldo João Silva [PSD]
-A Favor

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

Rita Heronita dos Santos [PR]
-A Favor

Edimilson Gomes de Souza [PSD]
-A Favor

Vandeilson Manoel dos Santos [PSD]
-A Favor

MANOEL FERREIRÃO DO NASCIMENTO
RELATOR

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez, acompanharam o Parecer do Relator, em todos os

Praca São Félix nº 20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144
CEP: 55.665-000 - CNPJ: 08.861.841/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

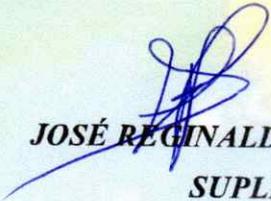
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

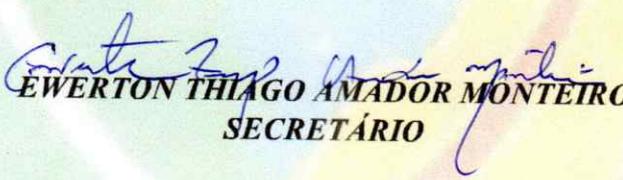
termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

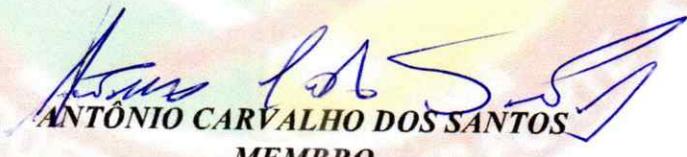
Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 14 de novembro de 2024.


JOSÉ REGINALDO SOUZA SILVA
SUPLENTE


EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO
SECRETÁRIO


ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
MEMBRO